

**PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA OFICIAL**, designada pelo Decreto nº 5.443/2021, e Equipe de Apoio designada pelos Decretos de nº 5.518/2021 e 5.581/2021, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 4233/2021**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 4.595/2017, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 08/11/2021 às 08:00 horas do dia 10/11/2021.**  
**Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 10/11/2021 (HORÁRIO DA BAHIA).**

**BB: 903570**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BAHIA.**

**1.2.** A licitação será realizada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme tabela constante modelo de proposta de preço – ANEXO III, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

## **2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

**2.3.** Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:**

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d)** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

**3.1.** Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela PREGOEIRA ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.5.2.** Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.3.** Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço; até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.2.1** Os documentos enviados deverão ser digitalizados em colorido para facilitar a visualização e análise da Comissão. Quando houver dúvidas no que se refere a veracidade dos documentos será realizada diligência com base no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Se for constatada a irregularidade o licitante será inabilitado.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.8.** No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", **MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS, VEDADOS A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

##### **4.8.1. VALOR POR LOTE**

**4.9.** O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

**4.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**4.11.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.12.** A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

**4.13.** Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

**4.14.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

**4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.**

## **5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital.

**5.3.** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

**5.3.1.** Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**5.3.2.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

**5.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.6.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.7.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.8.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.10.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.10.1.** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.11.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**5.12.** A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

**5.13.** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**5.13.1.** Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

**5.13.2.** Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**5.13.3.** Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**5.13.4.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

**5.13.5.** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

**5.13.6.** O disposto neste item **5.13** somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.13.7.** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

**5.13.7.1.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**5.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.15.** Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.16.** A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**5.17.** Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**5.18.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**6.2.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.2.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.3.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não

poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.3.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**6.3.2.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.5.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.5.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **6.6 DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:**

**6.1.1.** Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar Amostra para: Lote 01 (Itens 13 a 18); Lote 02 (Itens 03 a 08, 10 a 12 e 18 a 20); Lote 03 (todos os itens); Lote 06 (Itens 02 e 03); Lote 08 (Item 03); E deverão apresentar Catálogo para: Lote 09 (Itens 01 e 02, 05 a 09); Lote 16 (todos os itens). As mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.

**6.1.2.** Entrega das Amostras: Deverão ser entregues no Setor de Licitações da SESAU – DAF, localizado no prédio da Secretaria de Saúde e serão avaliados por técnico da mesma, e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

**6.1.3.** Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras e catálogos ou apresentá-los em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

**6.1.4.** Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**6.1.5.** A aprovação das amostras e análise de catálogos será feito em 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e será feito através de parecer técnico, aprovando ou reprovando as amostras e/ou catálogos e o motivo da reprovação.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

**7.2.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

**7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**7.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.**

**7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço

e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

**I.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

**II.** Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

**c)** A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:

**I)** ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$ILC = \frac{AC}{PC}$ , onde:

PC

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE.

**II)** IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$ , onde:

AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL.

**d)** Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

**e)** Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

**f)** Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra c), a declaração será dispensada.

**g)** O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

h) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

i) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

## **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

### **7.5.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

## **7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme **(ANEXO V)**;

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO VI)**;

c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **(ANEXO VII)**;

d) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VIII)**;

e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato **(ANEXO IX)**. **(FACULTADO)**;

f) Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas **(ANEXO X)**;

g) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

h) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede da licitante para exercer atividades de comercialização e venda do objeto desta licitação.

i) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;

**7.7 O reconhecimento de firma bem como autenticação dos documentos de HABILITAÇÃO quando for necessário podem ser exercidos conforme o art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.**

**7.8** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

**7.9.** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**7.10.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 13.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.

**7.11.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

**7.12.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

**7.13.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados de acordo com o exigido no item 4.2.1 ou cópias autenticadas por tabelião.

**7.14.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**7.14.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.14.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.14.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.14.4.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.14.5.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.14.6.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**7.14.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

**8.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**8.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**8.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.2.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS**

**9.1.** Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.2.** A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

**9.3.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da PREGOEIRA, observadas as seguintes normas:

**9.3.1.** Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**9.3.2.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**9.3.3.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela PREGOEIRA no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**9.3.4.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

**9.3.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

**9.5.** Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**9.6.** A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

**9.7.** Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

**9.8.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**11.2.** A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

**11.3.** A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

**11.4.** Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

**11.5.** Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

## **12. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

**12.2.** A contratação de que trata o subitem **12.1**, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

**12.3.** Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

**12.4.** No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

**12.5.** O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

**12.6.** Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

**12.7.** Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

**12.8.** Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem **12.1**.

**12.9.** É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

**12.10.** A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

**12.11.** Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Não mantiver a proposta.

**13.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**13.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

**13.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**13.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

**13.10.** O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

#### **14. DO LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**14.1** O local de entrega dar-se-á no Almoxarifado Central da SESAU, na Rua Paulo Afonso – S/N (em frente ao posto de combustível Tropical), CEP: 48.020-650 no horário das 08:00 às 13:00.

**14.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

**14.3** A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

**14.4** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na proposta.

**14.5** Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à **CONTRATADA**, que assumirá todas as despesas decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas em lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

**14.6** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

**14.7** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**14.8** Não será considerada realizada a entrega para itens que tenham sido devolvidos por não atenderem as especificações e marcas definidas na proposta, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

**14.9** Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

**14.10A** Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no **TERMO DE REFERENCIA** e na proposta da **CONTRATADA**.

**14.11A** **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste **TERMO DE REFERENCIA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da hora da convocação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**14.12A** **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **14.2**, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

**14.13A** entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de

débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

**15.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**15.4.** O descumprimento do subitem **15.1** deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**16.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**16.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**16.4.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## **17. REVISÃO DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**17.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**17.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.7.** Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## **18. CANCELAMENTO**

### **18.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**18.1.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela secretaria solicitante assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **19.2. DO REGISTRO DE PREÇO**

**19.2.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem **19.1** ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por motivo de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

**19.2.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **20. INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**20.1.** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

**20.2.** A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**20.3.** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

## **21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**21.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**21.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**21.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA, contendo as informações para contato (**telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário**), sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**22.1.1. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.**

**22.2.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**22.2.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

**22.2.2.** Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, **obedecido o critério previsto no subitem 22.1 e 22.1.1.**

**22.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessados.

**22.6.** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a PREGOEIRA que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**23.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

**23.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**23.5.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**23.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.7.** É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**23.8.** A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**23.9.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**23.10.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

**23.11.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**23.12.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br) ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**23.13.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

**23.14.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do **Decreto nº 4.595/2017** da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**23.15.** Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **24. DOS ANEXOS**

**24.1.** Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a)** Termo de Referência (**ANEXO I**);
- b)** Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);
- c)** Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);
- d)** Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);
- e)** Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);
- f)** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**);

- g)** Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
- h)** Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VIII**);
- i)** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO IX**).  
**(FACULTADO)**;
- j)** Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas (**ANEXO X**);
- k)** Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**);
- l)** Minuta do Contrato (**ANEXO XII**);

Alagoinhas/BA, 21 de Outubro de 2021.

**LAIANE PEREIRA FLORES**  
Pregoeira Oficial do Município

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA.**

**1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 01</b>		
1	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 13 X 4,5. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	2265
2	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 20 X 5,5. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	10162
3	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 25 X 6. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	3603
4	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 25 X 7. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	20153
5	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 30 X 7. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	3905
6	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 30 X 8. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	1655
7	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 40 X 12. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	2270
8	<b>CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.</b>	UND	2300
9	<b>CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 6. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</b>	UND	100
10	<b>CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 8. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</b>	UND	100
11	<b>CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO,</b>	UND	100

	PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
12	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100
13	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 14 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	500
14	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 16 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	1150
15	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 18 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	1850
16	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 20 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	1850
17	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 22 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	950
18	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 24 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	124
19	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. POSSUI EXTENSÃO DE 80CM, EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR; NÃO ACOMPANHA O RECIPIENTE COLETOR.	UNID	950
20	DISPOSITIVO DUAS VIAS ADULTO (POLIFIX)	CXS	24

21	DISPOSITIVO 2 VIAS INFANTIL(POLIFIX) BERÇÁRIO	CXS	15
22	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, PARA INSULINA U-100 COM AGULHA 13 X 4,5, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NÃO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	338200
23	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	71500
24	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	77500
25	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	150100
26	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 25 X 6, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	50100
27	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 20 X 5,5, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	100100
28	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO(BORRACHA)DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	75800
29	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	58300
30	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	600
31	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36

32	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36
33	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36
34	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36
35	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 02</b>		
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT C 100	1800
2.	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO PESO MÍNIMO 500 G, MACIO, ABSORÇÃO ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE.	ROLO C 500G	1100
3.	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	22600
4.	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	19000
5.	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	11800

6.	ATADURA DE CREPOM 25 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	8200
7.	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE EMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	7000
8	AVENTAL PROTETOR DO CORPO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M, COM TIRAS DE FIXAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	PCT C 10	38600
9	BOLAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PESO MÍNIMO 50 G, MACIO, ABSORÇÃO ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE.	PCT	900
10.	COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, 15 X 30 CM – O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA. INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILA (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	16000
11.	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM ÉSTERIL, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTES DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	UNID	216000
12.	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTES DE 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	PCT	16000

13.	ESPARADRAPO 05 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO COM BOA ADERÊNCIA E ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS COM CAPA E SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.	UNID	2900
14.	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO COM BOA ADERÊNCIA E ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS COM CAPA E SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.	UNID	8380
15	FITA MICROPORE CIRÚRGICA MOLDÁVEL A PELE E MICROSCOPICAMENTE POROSA, RECOBERTO DE ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA 50 MM X 10 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1000
16	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO, QUE PERMITE VENTILAÇÃO ADEQUADA, GRAMATURA 30, COM ELÁSTICOS RESISTENTES, HIPOALÉRGICO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	PCT C 100	11200
17	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DUPLA ALGODOADAS. CAIXA COM 75 UNIDADES.	PCT C 75	1830
18	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 50 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	ROLO	4280
19	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO 70 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	UNID	7200
20	LENÇOL DESC. C/ELÁSTICO TNT	CX COM 100	600
21	PROPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) E DEVE SER DESCARTADO APÓS UTILIZADO. COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED.,100,POLIPROPILENO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL,GRAMATURA: 20G, PACOTE COM 100 UNIDADES (50 PARES).	UNID	3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 03</b>		
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM 04 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA, MALLEÁVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C50	28000
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE)	UNID	41000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 04</b>		
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA	PARES	10000

	OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	10000
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	6000
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL OU SILICONE SEM PÓ LUVAS EM VINIL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. SUPERFÍCIE LISA. IDEAL PARA HOSPITAL, CLÍNICAS, FARMÁCIAS, RESTAURANTES, VETERINÁRIAS, HOTÉIS, SALÃO DE BELEZA, SPA, PET SHOP E OUTROS. COMPRIMENTO DE 240 MM DA PONTA DO DEDO MÉDIO A BAINHA. DISPONÍVEL EM TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CX	70
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	CX	7360
6	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	CX	9360
7	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	CX	10360
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR.	UNID	900
9	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR HOSPITALAR.	UNID	3600

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 05</b>		
1.	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	5100
2.	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	7700
3.	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	3700
4.	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	700
5.	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	600
6.	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	450
7.	SONDA URETRAL Nº 06, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	6100
8.	SONDA URETRAL Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	12000
9.	SONDA URETRAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	12000
10.	SONDA URETRAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	36000
11.	SONDA URETRAL Nº 14, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2300
12.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	1700

	E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.		
13.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	50
14.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2600
15.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE	UNID	2550
16.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2600
17.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE	UNID	1600
18.	SONDA DE ASPIRAÇÃO RÍGIDA DO TIPO YANKAUER ("PONTA DE AMÍGDALA"), FORMADA POR MATERIAL DE PVC, PARA DE SUÇÃO CIRÚRGICA, ESTERILIZADO, APROPRIADA PARA A SUÇÃO DE MATERIAL PARTICULADO	UNID	100
19.	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. APLICAÇÃO P/TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12FR, TIPO SONDA S GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 06</b>		
1.	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA	UNID	34200
2.	BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA CONVEXA TRANSPARENTE 50MM COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA QUE FICA FIXADO À BOLSA COLETORA PERMANENTEMENTE.	UNID	600
3.	BOLSAS DE COLOSTOMIA, DRENÁVEIS EM PLÁSTICO OPACO, COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTES DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50 MM E 64 MM.	UND	2000
4.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	3700
5.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTE 20 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA,	UNID	1800

	PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.		
6.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTE 07 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1900
7..	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO BOLSA EM PVC RESISTENTE ATÓXICA COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL FIXO CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETROVESICAIS COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 DESCARTÁVEL CAPACIDADE PAR 2.000 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3000
8	COLETOR URINA INFANTIL TIPO SACO DESCARTÁVEL 100 ML (FEMININO). EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600
9	COLETOR URINA INFANTIL TIPO SACO DESCARTÁVEL 100 ML (MASCULINO). EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600
10	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, EM POLIPROPILENO VIRGEM E PIGMENTO BRANCO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÁ.	UND	74050
11	ESCOVA ENDOCERVICAL (CITOPATOLÓGICA), PCT C/ 100 UNI C/ CERDAS DE NYLON.	PCT C 100	1000
12	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	PCT C/ 100	1000
13	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 (P), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	50000
14	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 (M), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	36000
15	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 03 (G), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	12000
16	RÉGUA ANTROMOMETRICA EM MADEIRA MEDINDO, ESCALA DE 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS.	UND	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 07</b>		
1	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE ASPIRAÇÃO POR CAPILARIDADE COM MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL PARA APARELHO, COM CAPACIDADE PARA LEITURA EM SANGUE DE RN. OS GANHADORES DEVERÃO DISPONIBILIZAR APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C 50	5000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 08</b>		

1.	FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO DE BORRACHA RESISTENTE AO VAPOR, 19 MM X 30 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	2400
2.	FITA ADESIVA HOSPITALAR EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL 16 MM X 50 M EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1800
3.	FITA MICROPORE CIRÚRGICA MOLDÁVEL A PELE E MICROSCOPICAMENTE POROSA, RECOBERTO DE ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA 50 MM X 10 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3600
4.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	600
5.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	250
6.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	150
7.	POLIFIX- EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS, ACESSÓRIO DE INFUSÃO E TRANSFUSÃO, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, - LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, - PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), - TAMPAS PROTETORAS RESERVA, - ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UNID	5000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 09</b>		
1.	<b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL</b> , TIPO ANEROIDE, MODELO MANÔMETRO EM FORMATO DE RELOGIO, MATERIAL BASE CORPO EM DURALUMÍNIO, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MM\HG, <b>TAMANHO ADULTO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BEM VISÍVEL, COMPONENTES BRAÇADEIRA NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO E PERA DE LÁTEX, OUTROS COMPONENTES VÁLVULA COM ROSCA, SISTEMA DEC PROTEÇÃO ANTIQUEDA.  DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100
2.	<b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL</b> , TIPO ANEROIDE, MODELO MANÔMETRO EM FORMATO DE RELOGIO, MATERIAL BASE CORPO EM DURALUMÍNIO, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MM\HG, <b>TAMANHO OBESO</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BEM	UND	15

	VISÍVEL, COMPONENTES BRAÇADEIRA NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO E PERA DE LÁTEX, OUTROS COMPONENTES VÁLVULA COM ROSCA, SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIQUEDA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
3.	APARELHO DE GLICEMIA, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES, COMPONENTES COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE.	UND	10
4.	ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO.	UNID	325
5.	OXIMETRO ADULTO, DE PULSO - PORTATIL DE DEDO, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,..,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	350
6.	OXIMETRO NEONATAL, DE PULSO - PORTATIL DE DEDO, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,..,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	50
7	NEBULIZADOR, PARA PEQUENAS APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS NO TRATAMENTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO, COMPOSTO DE MICRO PROCESSADOR, COPO GRADUADO ATÉ 5 ML, EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, MÁSCARA ANATÔMICA E EXTENSÃO COM TERMINAIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, VOLTAGEM 110/220 VOLTS.	UNID	35
8	SONNAR PORTATIL, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; PERFORMANCE - FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW; TRANSDUTOR - FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%;	UNID	120
9	TENSIOMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO, P/TENSIOMETRO, ARO EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM ANTIMONIO, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNID	685
10	TERMÔMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UNID	375



	DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.		
11	TERMÔMETRO, DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMERAS DE REFRIGERADORES, FREEZER, ETC.) E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUÇÃO DE $\pm 0,1^{\circ}$ C, PRECISÃO BÁSICA DE $\pm 0,1^{\circ}$ C, ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA DE 1,5 VOLTS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD. - RESOLUÇÃO: $\pm 0,1^{\circ}$ C - PRECISÃO: $\pm 0,1^{\circ}$ C - FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA: DE $-10^{\circ}$ C A $+50^{\circ}$ C; EXTERNA: DE $-50^{\circ}$ C A $+70^{\circ}$ C, UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONÁVEL DE $^{\circ}$ C / $^{\circ}$ F, SUPORTE DE MESA, MEMORIA: LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA. ATUALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AAA DE 1,5 V OU EQUIVALENTE. TAMANHO MÍNIMO DO CABO DO SENSOR: 3 METROS, DIÂMETRO DO SENSOR DE TEMPERATURA: 9 MM, ALARME DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 10</b>		
1.	CURATIVO DE ALGINATO DE PRATA, ANTIMICROBIANO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA, ABSORVENTE, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, DIMENSÕES 10 CM X 10 CM, PODENDO VARIAR PARA + OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185 / ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CX C 10	1200
2.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, DIMENSÕES 10,5 CM X 10,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C 10	1200
3.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICO MALEÁVEL EXTRA FINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX C10	800
4.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICO MALEÁVEL EXTRAFINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX C10	800
5.	CURATIVO TIPO BANDAGEM, HIPOALÉRGICA PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA. COMPOSIÇÃO DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	CX C200	1200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 11</b>		

1.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO MILSET EM 0421 0000 – BOMBA ST 1000 SET. O VENCEDOR DEVE OFERECER 150 BOMBAS, EM REGIME DE COMODATO.	UND	7350
----	---	-----	------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 12</b>		
1	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CÂMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO “V” E ENCAIXE LUER LOCK.	CAIXAS COM 50	12
2	EQUIPO MACROGOTAS, COM FILTRO DE 200 MICRA, COM INJETOR LATERAL CICATRIZANTE PARA MEDICAÇÃO SUPLEMENTAR, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFobo), CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (PENETRAÇÃO) DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO DE INFUSÃO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	3000
3	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	UND	5000
4	EQUIPO MICROGOTAS DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO), ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM, • CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	4000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 13</b>		
1.	FIXADOR CELULAR, PARA FIXAÇÃO CELULAR EM LÂMINAS, FRASCO COM 100 ML	UNID	900
2.	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 21 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C 100	500

3.	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 23 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C 100	300
4.	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 24 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C 100	300
5.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX C 50	2000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 14</b>		
1.	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO 15 L, REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 1190. GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	60
2.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO COR ESCURA, CAPACIDADE 120 ML.	UNID	2600
3.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, COR ESCURA, CAPACIDADE 250 ML.	UNID	1920
4.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 ML.	UNID	900
5.	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	UNID	1920
6.	FRASCO UMIFICADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 250 ML, MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA: P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL	UNID	900
7.	FRASCO UMIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO EM PVC 250 ML, UMIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL OU SIMILAR, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNID	150
8.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UNID	400
9.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO NEONATAL COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	200
10	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE	UND	600

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.		
11	MICROLANCETA, CAIXA COM 200 UNIDADES, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL.	CX C/ 200	1200
12	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UNID	35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 15</b>		
1.	ALCOOL ABSOLUTO 01L, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V,V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,5% P,P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5.	LT	2400
2.	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 500ML CX C25	CX	1200
3.	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 250ML CX C 50	CX	900
4.	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 100ML CX C50	CX	900
5.	CLOREXIDINA, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 L.	LT	150
6.	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA 1 L.	LT	200
7.	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L.	LT	600
8.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70% (70° INPM). FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E DE AMBIENTES. A EMBALAGEM DEVE SER EM MATERIAL PET, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 01 (um) LITRO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS.	LT	9000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	<b>LOTE 16</b>		
1.	PINÇA ALLIS, CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, MODELO: ALLIS, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 5X6 DENTES.	UNID	60
2.	PINÇA KELLY RETA 14CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA.	UNID	60
3.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UNID	30
4.	TESOURA RR RETA 14CM, TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	60
5.	PINÇA PEAN 14CM, PARA CURATIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	150
6.	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 14CM, PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	60
7.	PINÇA DE DISSECÇÃO SEM DENTE 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI-420; AUTOCLAVÁVEL, SEM DENTE DE AÇO. EM	UNID	210

	CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.		
8.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; TAMANHO 09 CM; INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE.	UNID	60

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Atenção Básica, Maternidade e Samu suprem as necessidades das demandas regulares e as demandas geradas pelo covid-19 que são variáveis, viabilizando atendimento nas diversas unidades da Secretaria de Saúde essencial à população de Alagoinhas-Bahia.

2.2 Em virtude do consumo regular e das demandas dos casos de Covid-19 no município, e para dar continuidade à assistência prestadas nas diversas unidades da Secretaria de Saúde solicitamos a compra dos materiais penso relacionados em anexo.

2.3 Considerando a utilização de todo o material adquirido nas atas anteriores, necessitamos de um novo processo licitatório para substituir as demandas supracitadas.

2.4 Considerando que as unidades de saúde não podem ficar desabastecidas de materiais pensos e que o planejamento do processo vigente da SESAU foi utilizado e as demandas variantes sensíveis a pandemia que ainda oscila muito nos atendimentos, torna-se imprescindível uma nova contratação para suprir as necessidades.

## 3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto, os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.021 – 2.025 – 2.030	3.3.90.30 / 4.4.90.52	02/14

## 4 VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1 A vigência desta ATA será pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura da ATA de registro de preço.

## 5 LOCAL DE ENTREGA:

5.1 O local de entrega dar-se-á no Almoxarifado Central da SESAU, na Rua Paulo Afonso – S/N (em frente ao posto de combustível Tropical), CEP: 48.020-650 no horário das 08:00 às 13:00.

## 6 RECEBIMENTO DO BEM:

6.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

6.2 A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

6.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na proposta.

6.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**c)** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à **CONTRATADA**, que assumirá todas as despesas decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas em lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

**d)** Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

6.5 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

6.7 Não será considerada realizada a entrega para itens que tenham sido devolvidos por não atenderem as especificações e marcas definidas na proposta, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

6.8 Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

6.9 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no **TERMO DE REFERENCIA** e na proposta da **CONTRATADA**.

6.10 A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste **TERMO DE REFERENCIA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da hora da convocação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.11 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **6.2**, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

6.12 A entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.

## **7 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

### **7.1 DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:**

7.1.1 Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar Amostra para: **Lote 01 (Itens 13 a 18); Lote 02 (Itens 03 a 08, 10 a 12 e 18 a 20); Lote 03 (todos os itens); Lote 06 (Itens 02 e 03); Lote 08 (Item 03);** E deverão apresentar Catálogo para: **Lote 09 (Itens 01 e 02, 05 a 09); Lote 16 (todos os itens).** As mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.

7.1.2 Entrega das Amostras: Deverão ser entregues no Setor de Licitações da SESAU – DAF, localizado no prédio da Secretaria de Saúde e serão avaliados por técnico da mesma, e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

7.1.3 Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras e catálogos ou apresentá-los em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

7.1.4 Correrão por conta da **LICITANTE VENCEDORA** todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.1.5 A aprovação das amostras e análise de catálogos será feito em 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e será feito através de parecer técnico, aprovando ou reprovando as amostras e/ou catálogos e o motivo da reprovação.

## **8 ESTIMATIVA DE VALOR:**

8.1 O Valor estimado da contratação será conforme Mapa de Apuração e suas cotações em anexo.

## **9 FORMA DE PAGAMENTO:**

### **9.1 DO PAGAMENTO:**

9.1.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

9.1.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

## 9.2 DAS CONDIÇÕES:

9.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

9.2.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.2.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

**a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

**b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

**c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

**d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

**e)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE** como também vedado qualquer subcontratação do objeto licitado;

**f)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

**g)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;

**h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**i)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;

**j)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**k)** Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d)** Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e)** Declarar os materiais efetivamente recebidos.

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	<b>LOTE 01</b>				
1	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 13 X 4,5.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	2265	R\$ 13,50	R\$ 30.577,50
2	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 20 X 5,5.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	10162	R\$ 13,50	R\$ 137.187,00
3	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 25 X 6.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	3603	R\$ 14,06	R\$ 50.658,18
4	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 25 X 7.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	20153	R\$ 15,75	R\$ 317.409,75
5	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 30 X 7.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	3905	R\$ 15,75	R\$ 61.503,75
6	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 30 X 8.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	1655	R\$ 15,75	R\$ 26.066,25
7	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 40 X 12.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	2270	R\$ 17,40	R\$ 39.498,00
8	<b>CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.</b>	UND	2300	R\$ 1,54	R\$ 3.542,00
9	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 6. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
10	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 8. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00



	IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
11	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
12	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
13	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 14 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
14	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 16 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	1150	R\$ 1,28	R\$ 1.472,00
15	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 18 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	1850	R\$ 1,28	R\$ 2.368,00
16	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 20 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	1850	R\$ 1,28	R\$ 2.368,00
17	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 22 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR	UND	950	R\$ 1,28	R\$ 1.216,00



	DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.				
18	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 24 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	124	R\$ 1,45	R\$ 179,80
19	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. POSSUI EXTENSÃO DE 80CM, EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR; NÃO ACOMPANHA O RECIPIENTE COLETOR.	UNID	950	R\$ 1,68	R\$ 1.596,00
20	DISPOSITIVO DUAS VIAS ADULTO (POLIFIX)	CXS	24	R\$ 35,70	R\$ 856,80
21	DISPOSITIVO 2 VIAS INFANTIL (POLIFIX) BERÇÁRIO	CXS	15	R\$ 35,70	R\$ 535,50
22	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, PARA INSULINA U-100 COM AGULHA 13 X 4,5, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NÃO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	338200	R\$ 0,40	R\$ 135.280,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	71500	R\$ 0,55	R\$ 39.325,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	77500	R\$ 0,79	R\$ 61.225,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	UND	150100	R\$ 0,63	R\$ 94.563,00

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.				
26	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 25 X 6, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	50100	R\$ 0,63	R\$ 31.563,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 20 X 5,5, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	100100	R\$ 0,60	R\$ 60.060,00
28	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	75800	R\$ 0,46	R\$ 34.868,00
29	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	58300	R\$ 0,36	R\$ 20.988,00
30	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
31	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36	R\$ 28,38	R\$ 1.021,68
32	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36	R\$ 30,58	R\$ 1.100,88
33	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL,	CX	36	R\$ 32,51	R\$ 1.170,36



	DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
34	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36	R\$ 34,52	R\$ 1.242,72
35	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	25	R\$ 34,97	R\$ 874,25
	<b>VALOR DO LOTE</b>			<b>R\$</b>	<b>1.163.572,42</b>
	<b>LOTE 02</b>				
1	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT C 100	1800	R\$ 6,59	R\$ 11.862,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO PESO MÍNIMO 500 G, MACIO, ABSORÇÃO ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE.	ROLO C 500G	1100	R\$ 17,49	R\$ 19.239,00
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	22600	R\$ 8,85	R\$ 200.010,00
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	19000	R\$ 12,85	R\$ 244.150,00
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA,	PCT C 12	11800	R\$ 15,00	R\$ 177.000,00



	ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
6	ATADURA DE CREPOM 25 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	8200	R\$ 17,75	R\$ 145.550,00
7	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE EMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	7000	R\$ 22,72	R\$ 159.040,00
8	AVENTAL PROTETOR DO CORPO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M, COM TIRAS DE FIXAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	PCT C 10	38600	R\$ 74,27	R\$ 2.866.822,00
9	BOLAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PESO MÍNIMO 50 G, MACIO, ABSORÇÃO ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE.	PCT	900	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00
10	COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, 15 X 30 CM – O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA. INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILA (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO	PCT	16000	R\$ 2,52	R\$ 40.320,00

	LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
11	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM ÉSTERIL, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO READIOPACO, ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTES DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	UNID	216000	R\$ 1,05	R\$ 226.800,00
12	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTES DE 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	PCT	16000	R\$ 19,32	R\$ 309.120,00
13	ESPARADRAPO 05 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO COM BOA ADERÊNCIA E ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS COM CAPA E SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.	UNID	2900	R\$ 6,60	R\$ 19.140,00
14	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO COM BOA ADERÊNCIA E ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS COM CAPA E SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.	UNID	8380	R\$ 12,04	R\$ 100.895,20
15	FITA MICROPORE CIRÚRGICA MOLDÁVEL A PELE E MICROSCOPICAMENTE POROSA, RECOBERTO DE ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA 50 MM X 10 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1000	R\$ 7,62	R\$ 7.620,00
16	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO, QUE PERMITE VENTILAÇÃO ADEQUADA, GRAMATURA 30, COM ELÁSTICOS RESISTENTES, HIPOALÉRGICO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	PCT C 100	11200	R\$ 24,85	R\$ 278.320,00
17	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DUPLA ALGODOADAS. CAIXA COM 75 UNIDADES.	PCT C 75	1830	R\$ 2,94	R\$ 5.380,20
18	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 50 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	ROLO	4280	R\$ 8,09	R\$ 34.625,20
19	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO 70 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	UNID	7200	R\$ 10,50	R\$ 75.600,00
20	LENÇOL DESC. C/ELÁSTICO TNT	CX COM 100	600	R\$ 27,30	R\$ 16.380,00

21	PROPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) E DEVE SER DESCARTADO APÓS UTILIZADO. COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED.,100,POLIPROPILENO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL,GRAMATURA: 20G, PACOTE COM 100 UNIDADES (50 PARES).	UNID	3	R\$ 22,11	R\$ 66,33
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>4.940.774,93</b>
<b>LOTE 03</b>					
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM 04 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C50	28000	R\$ 27,23	R\$ 762.440,00
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE)	UNID	41000	R\$ 4,20	R\$ 172.200,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>934.640,00</b>
<b>LOTE 04</b>					
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	10000	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	10000	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,	PARES	6000	R\$ 2,67	R\$ 16.020,00



	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL OU SILICONE SEM PÓ LUVAS EM VINIL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS. SUPERFÍCIE LISA. IDEAL PARA HOSPITAL, CLÍNICAS, FARMÁCIAS, RESTAURANTES, VETERINÁRIAS, HOTÉIS, SALÃO DE BELEZA, SPA, PET SHOP E OUTROS. COMPRIMENTO DE 240 MM DA PONTA DO DEDO MÉDIO A BAINHA. DISPONÍVEL EM TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CX	70	R\$ 50,40	R\$ 3.528,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	CX	7360	R\$ 66,38	R\$ 488.556,80
6	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	CX	9360	R\$ 65,32	R\$ 611.395,20
7	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	CX	10360	R\$ 65,32	R\$ 676.715,20
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR.	UNID	900	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
9	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR HOSPITALAR	UNID	3600	R\$ 10,50	R\$ 37.800,00
	<b>VALOR DO LOTE</b>			R\$	1.890.425,20
	<b>LOTE 05</b>				
1	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	5100	R\$ 4,60	R\$ 23.460,00
2	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	7700	R\$ 4,71	R\$ 36.267,00
3	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA	UNID	3700	R\$ 4,81	R\$ 17.797,00



	INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.				
4	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	700	R\$ 5,11	R\$ 3.577,00
5	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	600	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
6	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	450	R\$ 5,24	R\$ 2.358,00
7	SONDA URETRAL Nº 06, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	6100	R\$ 0,97	R\$ 5.917,00
8	SONDA URETRAL Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	12000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
9	SONDA URETRAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	12000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
10	SONDA URETRAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	36000	R\$ 1,01	R\$ 36.360,00
11	SONDA URETRAL Nº 14, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2300	R\$ 1,09	R\$ 2.507,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE	UNID	1700	R\$ 0,95	R\$ 1.615,00



	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.				
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2600	R\$ 0,92	R\$ 2.392,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2550	R\$ 0,92	R\$ 2.346,00
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2600	R\$ 1,01	R\$ 2.626,00
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	1600	R\$ 1,11	R\$ 1.776,00
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO RÍGIDA DO TIPO YANKAUER ("PONTA DE AMÍGDALA"), FORMADA POR MATERIAL DE PVC, PARA DE SUCCÃO CIRÚRGICA, ESTERILIZADO, APROPRIADA PARA A SUCCÃO DE MATERIAL PARTICULADO	UNID	100	R\$ 47,88	R\$ 4.788,00
19	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. APLICAÇÃO P/TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12FR, TIPO SONDA S GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ÉSTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100	R\$ 101,85	R\$ 10.185,00
	<b>VALOR DO LOTE</b>			R\$	180.411,00
	<b>LOTE 06</b>				
1.	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA	UNID	34200	R\$ 3,55	R\$ 121.410,00
2.	BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA CONVEXA TRANSPARENTE 50MM COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA QUE FICA FIXADO À BOLSA COLETORA PERMANENTEMENTE.	UNID	600	R\$ 30,68	R\$ 18.408,00
3.	BOLSAS DE COLOSTOMIA, DRENÁVEIS EM PLÁSTICO OPACO, COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTE	UND	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00



	DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50 MM E 64 MM.				
4.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	3700	R\$ 9,45	R\$ 34.965,00
5.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTE 20 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1800	R\$ 12,75	R\$ 22.950,00
6.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTE 07 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1900	R\$ 6,35	R\$ 12.065,00
7..	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO BOLSA EM PVC RESISTENTE ATÓXICA COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO , COM INJETOR LATERAL FIXO CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETROVESICAIS COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 DESCARTÁVEL CAPACIDADE PAR 2.000 ML , EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3000	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00
8	COLETOR URINA INFANTIL TIPO SACO DESCARTÁVEL 100 ML (FEMININO). EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
9	COLETOR URINA INFANTIL TIPO SACO DESCARTÁVEL 100 ML (MASCULINO). EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
10	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, EM POLIPROPILENO VIRGEM E PIGMENTO BRANCO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÁ.	UND	74050	R\$ 0,45	R\$ 33.322,50
11	ESCOVA ENDOCERVICAL (CITOPATOLÓGICA), PCT C/ 100 UNI C/ CERDAS DE NYLON.	PCT C 100	1000	R\$ 33,11	R\$ 33.110,00
12	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	PCT C/ 100	1000	R\$ 9,08	R\$ 9.080,00
13	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 (P), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	50000	R\$ 1,34	R\$ 67.000,00
14	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 (M), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	36000	R\$ 1,41	R\$ 50.760,00

15	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 03 (G), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	12000	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00
16	RÉGUA ANTROMOMETRICA EM MADEIRA MEDINDO, ESCALA DE 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS.	UND	50	R\$ 135,74	R\$ 6.787,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				R\$	484.597,50
<b>LOTE 07</b>					
1	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE ASPIRAÇÃO POR CAPILARIDADE COM MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL PARA APARELHO, COM CAPACIDADE PARA LEITURA EM SANGUE DE RN. OS GANHADORES DEVERÃO DISPONIBILIZAR APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C 50	5000	R\$ 44,55	R\$ 222.750,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				R\$	222.750,00
<b>LOTE 08</b>					
1.	FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZARÃO A VAPOR EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO DE BORRACHA RESISTENTE AO VAPOR, 19 MM X 30 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	2400	R\$ 5,92	R\$ 14.208,00
2.	FITA ADESIVA HOSPITALAR EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL 16 MM X 50 M EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1800	R\$ 4,09	R\$ 7.362,00
3.	FITA MICROPORE CIRÚRGICA MOLDÁVEL A PELE E MICROSCOPICAMENTE POROSA, RECOBERTO DE ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA 50 MM X 10 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3600	R\$ 5,10	R\$ 18.360,00
4.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	600	R\$ 106,05	R\$ 63.630,00
5.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	250	R\$ 135,71	R\$ 33.927,50
6.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	150	R\$ 174,54	R\$ 26.181,00



7.	POLIFIX- EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS, ACESSÓRIO DE INFUSÃO E TRANSFUSÃO, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, - LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, - PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), - TAMPAS PROTETORAS RESERVA, - ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UNID	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				R\$	169.568,50
<b>LOTE 09</b>					
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANEROIDE, MODELO MANÔMETRO EM FORMATO DE RELOGIO, MATERIAL BASE CORPO EM DURALUMÍNIO, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MMHG, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BEM VISÍVEL, COMPONENTES BRAÇADEIRA NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO E PERA DE LÁTEX, OUTROS COMPONENTES VÁLVULA COM ROSCA, SISTEMA DEC PROTEÇÃO ANTIQUEDA.  DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100	R\$ 81,66	R\$ 8.166,00
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANEROIDE, MODELO MANÔMETRO EM FORMATO DE RELOGIO, MATERIAL BASE CORPO EM DURALUMÍNIO, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MMHG, TAMANHO OBESO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BEM VISÍVEL, COMPONENTES BRAÇADEIRA NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO E PERA DE LÁTEX, OUTROS COMPONENTES VÁLVULA COM ROSCA, SISTEMA DEC PROTEÇÃO ANTIQUEDA.  DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	R\$ 89,18	R\$ 1.337,70
3	APARELHO DE GLICEMIA, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES, COMPONENTES COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE.	UND	10	R\$ 75,81	R\$ 758,10
4	ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO.	UNID	325	R\$ 21,96	R\$ 7.137,00
5	OXIMETRO ADULTO, DE PULSO - PORTATIL DE DEDO, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,..,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	350	R\$ 123,50	R\$ 43.225,00

6	OXIMETRO NEONATAL, DE PULSO - PORTATIL DE DEDO, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2,,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	50	R\$ 224,40	R\$ 11.220,00
7	NEBULIZADOR, PARA PEQUENAS APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS NO TRATAMENTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO, COMPOSTO DE MICRO PROCESSADOR, COPO GRADUADO ATÉ 5 ML, EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, MÁSCARA ANATÔMICA E EXTENSÃO COM TERMINAIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, VOLTAGEM 110/220 VOLTS.	UNID	35	R\$ 165,30	R\$ 5.785,50
8	SONNAR PORTATIL, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; PERFORMANCE - FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW; TRANSDUTOR - FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%;	UNID	120	R\$ 714,29	R\$ 85.714,80
9	TENSIOMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO, P/TENSIOMETRO, ARO EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM ANTIMONIO, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNID	685	R\$ 85,92	R\$ 58.855,20
10	TERMÔMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UNID	375	R\$ 18,33	R\$ 6.873,75
11	TERMÔMETRO, DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMERAS DE REFRIGERADORES, FREEZER, ETC.) E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUÇÃO DE ± 0,1° C, PRECISÃO BÁSICA DE ± 0,1° C, ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA DE 1,5 VOLTS. COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD. - RESOLUÇÃO: ± 0,1° C - PRECISÃO: ± 0,1° C - FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA: DE -10° C A + 50° C; EXTERNA: DE - 50° C A + 70° C, UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONÁVEL DE °C / °F,	UNID	250	R\$ 116,97	R\$ 29.242,50

	SUPOORTE DE MESA, MEMORIA: LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA. ATUALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AAA DE 1,5 V OU EQUIVALENTE. TAMANHO MÍNIMO DO CABO DO SENSOR: 3 METROS, DIÂMETRO DO SENSOR DE TEMPERATURA: 9 MM, ALARME DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
	<b>VALOR DO LOTE</b>			R\$	258.315,55
	<b>LOTE 10</b>				
1.	CURATIVO DE ALGINATO DE PRATA, ANTIMICROBIANO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA, ABSORVENTE, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, DIMENSÕES 10 CM X 10 CM, PODENDO VARIAR PARA + OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185 / ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CX C 10	1200	R\$ 327,80	R\$ 393.360,00
2.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, DIMENSÕES 10,5 CM X 10,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C 10	1200	R\$ 260,00	R\$ 312.000,00
3.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICO MALEÁVEL EXTRA FINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX C10	800	R\$ 105,00	R\$ 84.000,00
4.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICO MALEÁVEL EXTRAFINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX C10	800	R\$ 193,62	R\$ 154.896,00
5.	CURATIVO TIPO BANDAGEM, HIPOALÉRGICA PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA. COMPOSIÇÃO DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	CX C200	1200	R\$ 23,53	R\$ 28.236,00
	<b>VALOR DO LOTE</b>			R\$	972.492,00
	<b>LOTE 11</b>				
1.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO MILSET EM 0421 0000 – BOMBA ST 1000 SET. O VENCEDOR DEVE OFERECER 150 BOMBAS, EM REGIME DE COMODATO.	UND	7350	R\$ 34,50	R\$ 253.575,00
	<b>VALOR DO LOTE</b>			R\$	253.575,00
	<b>LOTE 12</b>				

1	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CÂMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E ENCAIXE LUER LOCK.	CAIXAS COM 50	12	R\$ 218,85	R\$ 2.626,20
2	EQUIPO MACROGOTAS, COM FILTRO DE 200 MICRA, COM INJETOR LATERAL CICATRIZANTE PARA MEDICAÇÃO SUPLEMENTAR, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFOBO), CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (PENETRAÇÃO) DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO DE INFUSÃO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	3000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
3	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	UND	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
4	EQUIPO MICROGOTAS DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO), ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM, • CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				R\$	16.176,20
<b>LOTE 13</b>					
1	FIXADOR CELULAR, PARA FIXAÇÃO CELULAR EM LÂMINAS, FRASCO COM 100 ML	UNID	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
2	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 21 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO	CX C 100	500	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
3	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 23 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C 100	300	R\$ 39,70	R\$ 11.910,00
4	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 24 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C 100	300	R\$ 42,49	R\$ 12.747,00
5	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX C 50	2000	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
	<b>VALOR DO LOTE</b>			R\$	74.967,00
	<b>LOTE 14</b>				
1	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO 15 L, REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 1190. GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	60	R\$ 95,93	R\$ 5.755,80
2	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO COR ESCURA, CAPACIDADE 120 ML.	UNID	2600	R\$ 3,31	R\$ 8.606,00
3	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, COR ESCURA, CAPACIDADE 250 ML.	UNID	1920	R\$ 3,75	R\$ 7.200,00
4	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 ML.	UNID	900	R\$ 2,94	R\$ 2.646,00
5	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	UNID	1920	R\$ 3,75	R\$ 7.200,00
6	FRASCO UMIFICADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 250 ML, MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA: P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL	UNID	900	R\$ 24,37	R\$ 21.933,00
7	FRASCO UMIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO EM PVC 250 ML, UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL OU SIMILAR, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO	UNID	150	R\$ 24,46	R\$ 3.669,00



	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.				
8	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UNID	400	R\$ 12,22	R\$ 4.888,00
9	KIT PARA NEBULIZAÇÃO NEONATAL COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	200	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00
10	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	600	R\$ 12,35	R\$ 7.410,00
11	MICROLANCETA, CAIXA COM 200 UNIDADES, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL.	CX C/ 200	1200	R\$ 18,69	R\$ 22.428,00
12	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UNID	35	R\$ 363,54	R\$ 12.723,90
	<b>VALOR DO LOTE</b>			R\$	106.903,70
	<b>LOTE 15</b>				
1	ALCOOL ABSOLUTO 01L, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V,V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,5% P,P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5.	LT	2400	R\$ 10,06	R\$ 24.144,00
2	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 500ML CX C25	CX	1200	R\$ 121,54	R\$ 145.848,00
3	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 250ML CX C 50	CX	900	R\$ 240,94	R\$ 216.846,00
4	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 100ML CX C50	CX	900	R\$ 131,14	R\$ 118.026,00
5	CLOREXIDINA, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 L.	LT	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
6	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA 1 L.	LT	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L.	LT	600	R\$ 24,05	R\$ 14.430,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70% (70° INPM). FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E DE AMBIENTES. A EMBALAGEM DEVE SER EM MATERIAL PET, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 01 (um) LITRO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS.	LT	9000	R\$ 8,08	R\$ 72.720,00
	<b>VALOR DO LOTE</b>			R\$	597.789,00
	<b>LOTE 16</b>				
1	PINÇA ALLIS, CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, MODELO: ALLIS, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 5X6 DENTES.	UNID	60	R\$ 39,15	R\$ 2.349,00
2	PINÇA KELLY RETA 14CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA.	UNID	60	R\$ 42,57	R\$ 2.554,20



3	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UNID	30	R\$ 38,16	R\$ 1.144,80
4	TESOURA RR RETA 14CM, TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	60	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
5	PINÇA PEAN 14CM, PARA CURATIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	150	R\$ 48,76	R\$ 7.314,00
6	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 14CM, PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	60	R\$ 18,30	R\$ 1.098,00
7	PINÇA DE DISSECÇÃO SEM DENTE 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI-420; AUTOCLAVÁVEL, SEM DENTE DE AÇO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNID	210	R\$ 17,22	R\$ 3.616,20
8	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; TAMANHO 09 CM; INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE.	UNID	60	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20
<b>VALOR DO LOTE</b>				R\$	22.874,40
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>				R\$	12.289.832,40

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2021

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA Municipal

Pregão Eletrônico nº 060/2021

Sra. PREGOEIRA,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para a **FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	<b>LOTE 01</b>				
1	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 13 X 4,5.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	2265		
2	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 20 X 5,5.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	10162		
3	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 25 X 6.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	3603		
4	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 25 X 7.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	20153		
5	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 30 X 7.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	3905		
6	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 30 X 8.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	1655		



7	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA, 40 X 12.</b> CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, ATÓXICA E ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX C/100	2270		
8	<b>CATETER NASAL</b> PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	2300		
9	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 6. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100		
10	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 8. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100		
11	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100		
12	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, N. 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100		
13	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 14 G,</b> AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	500		
14	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 16 G,</b> AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	1150		
15	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 18 G,</b> AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR	UND	1850		



	DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.				
16	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 20 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	1850		
17	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 22 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	950		
18	<b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 24 G</b> , AGULHA COM BISEL CURTO E TRIVACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	124		
19	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA. POSSUI EXTENSÃO DE 80CM, EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; FORNECIDO COM TUBO CONDUCTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR; NÃO ACOMPANHA O RECIPIENTE COLETOR.	UNID	950		
20	DISPOSITIVO DUAS VIAS ADULTO (POLIFIX)	CXS	24		
21	DISPOSITIVO 2 VIAS INFANTIL(POLIFIX) BERÇÁRIO	CXS	15		
22	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, PARA INSULINA U-100 COM AGULHA 13 X 4,5, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NÃO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	338200		



23	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	71500		
24	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	77500		
25	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	150100		
26	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 25 X 6, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	50100		
27	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM AGULHA 20 X 5,5, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	100100		
28	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	75800		
29	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UND	58300		
30	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUADA NITIDAMENTE PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA	UND	600		



	INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.				
31	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36		
32	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36		
33	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36		
34	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	36		
35	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	25		
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 02</b>				
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT C 100	1800		
2	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO PESO MÍNIMO 500 G, MACIO, ABSORÇÃO ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE.	ROLO C 500G	1100		
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA,	PCT C 12	22600		



	ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	19000		
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA POR 1,80 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	11800		
6	ATADURA DE CREPOM 25 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	8200		
7	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO CONTENDO 15 FIOS/MC2, CONFECCIONADA COM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE EMPEÇAM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C 12	7000		
8	AVENTAL PROTETOR DO CORPO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M, COM TIRAS DE FIXAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	PCT C 10	38600		
9	BOLAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PESO MÍNIMO 50 G, MACIO, ABSORÇÃO ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM	PCT	900		



	INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE.				
10	COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, 15 X 30 CM – O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA. INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	16000		
11	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM ÉSTERIL, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO READIOPACO, ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTES DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	UNID	216000		
12	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTES DE 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	PCT	16000		
13	ESPARADRAPO 05 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO COM BOA ADERÊNCIA E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS COM CAPA E SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.	UNID	2900		
14	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO COM BOA ADERÊNCIA E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS COM CAPA E SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES.	UNID	8380		
15	FITA MICROPORE CIRÚRGICA MOLDÁVEL A PELE E MICROSCOPICAMENTE POROSA, RECOBERTO DE ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA 50 MM X 10 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO	UNID	1000		



	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
16	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO, QUE PERMITE VENTILAÇÃO ADEQUADA, GRAMATURA 30, COM ELÁSTICOS RESISTENTES, HIPOALÉRGICO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	PCT C 100	11200		
17	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DUPLA ALGODOADAS. CAIXA COM 75 UNIDADES.	PCT C 75	1830		
18	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 50 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	ROLO	4280		
19	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO 70 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	UNID	7200		
20	LENÇOL DESC. C/ELÁSTICO TNT	CX COM 100	600		
21	PROPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) E DEVE SER DESCARTADO APÓS UTILIZADO. COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED.,100,POLIPROPILENO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA: 20G, PACOTE COM 100 UNIDADES (50 PARES).	UNID	3		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 03</b>					
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM 04 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C50	28000		
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE)	UNID	41000		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 04</b>					
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	10000		
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO	PARES	10000		

	E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PARES	6000		
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL OU SILICONE SEM PÓ LUVAS EM VINIL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLÚIDOS. SUPERFÍCIE LISA. IDEAL PARA HOSPITAL, CLÍNICAS, FARMÁCIAS, RESTAURANTES, VETERINÁRIAS, HOTÉIS, SALÃO DE BELEZA, SPA, PET SHOP E OUTROS. COMPRIMENTO DE 240 MM DA PONTA DO DEDO MÉDIO A BAINHA. DISPONÍVEL EM TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CX	70		
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	CX	7360		
6	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.	CX	9360		
7	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,	CX	10360		



	HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE.				
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR.	UNID	900		
9	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR HOSPITALAR	UNID	3600		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 05</b>					
1	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	5100		
2	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	7700		
3	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	3700		
4	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	700		
5	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	600		
6	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM DUAS VIAS, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, 30 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	450		
7	SONDA URETRAL Nº 06, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	6100		
8	SONDA URETRAL Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	12000		
9	SONDA URETRAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	UNID	12000		



	TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.				
10	SONDA URETRAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	36000		
11	SONDA URETRAL Nº 14, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2300		
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	1700		
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	50		
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2600		
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2550		
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	2600		
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE.	UNID	1600		
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO RÍGIDA DO TIPO YANKAUER ("PONTA DE AMÍGDALA"), FORMADA	UNID	100		



	POR MATERIAL DE PVC, PARA DE SUCCÃO CIRÚRGICA, ESTERILIZADO, APROPRIADA PARA A SUCCÃO DE MATERIAL PARTICULADO				
19	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. APLICAÇÃO P/TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12FR, TIPO SONDA S GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100		
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 06</b>				
1.	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA	UNID	34200		
2.	BOLSA PARA UROSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA CONVEXA TRANSPARENTE 50MM COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA QUE FICA FIXADO À BOLSA COLETORA PERMANENTEMENTE.	UNID	600		
3.	BOLSAS DE COLOSTOMIA, DRENÁVEIS EM PLÁSTICO OPACO, COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTE DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50 MM E 64 MM.	UND	2000		
4.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	3700		
5.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTE 20 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1800		
6.	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTE 07 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-IP/NEA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1900		
7..	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO BOLSA EM PVC RESISTENTE ATÓXICA COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO , COM INJETOR LATERAL FIXO CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETROVESICAIS COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 DESCARTÁVEL CAPACIDADE PAR 2.000 ML , EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3000		
8	COLETOR URINA INFANTIL TIPO SACO DESCARTÁVEL 100 ML (FEMININO). EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600		
9	COLETOR URINA INFANTIL TIPO SACO DESCARTÁVEL 100 ML (MASCULINO). EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO	UND	600		



	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
10	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, EM POLIPROPILENO VIRGEM E PIGMENTO BRANCO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÁ.	UND	74050		
11	ESCOVA ENDOCERVICAL (CITOPATOLÓGICA), PCT C/ 100 UNI C/ CERDAS DE NYLON.	PCT C 100	1000		
12	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	PCT C/ 100	1000		
13	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 (P), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	50000		
14	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 (M), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	36000		
15	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 03 (G), MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	12000		
16	RÉGUA ANTROMOMETRICA EM MADEIRA MEDINDO, ESCALA DE 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS.	UND	50		
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 07</b>				
1	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE ASPIRAÇÃO POR CAPILARIDADE COM MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL PARA APARELHO, COM CAPACIDADE PARA LEITURA EM SANGUE DE RN. OS GANHADORES DEVERÃO DISPONIBILIZAR APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C 50	5000		
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 08</b>				
1.	FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZARÃO A VAPOR EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO DE BORRACHA RESISTENTE AO VAPOR, 19 MM X 30 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	2400		
2.	FITA ADESIVA HOSPITALAR EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL 16 MM X 50 M EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1800		
3.	FITA MICROPORE CIRÚRGICA MOLDÁVEL A PELE E MICROSCOPICAMENTE POROSA, RECOBERTO DE ADESIVO ACRÍLICO, COM CAPA 50 MM X 10 M. EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	3600		
4.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA	ROLO	600		



	ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
5.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	250		
6.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M, BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PARA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	150		
7.	POLIFIX- EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS, ACESSÓRIO DE INFUSÃO E TRANSFUSÃO, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, - LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, - PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), - TAMPAS PROTETORAS RESERVA, - ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UNID	5000		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
	<b>LOTE 09</b>				
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANEROIDE, MODELO MANÔMETRO EM FORMATO DE RELOGIO, MATERIAL BASE CORPO EM DURALUMÍNIO, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MMHG, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BEM VISÍVEL, COMPONENTES BRAÇADEIRA NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO E PERA DE LÁTEX, OUTROS COMPONENTES VÁLVULA COM ROSCA, SISTEMA DEC PROTEÇÃO ANTIQUEDA.  DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100		
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANEROIDE, MODELO MANÔMETRO EM FORMATO DE RELOGIO, MATERIAL BASE CORPO EM DURALUMÍNIO, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MMHG, TAMANHO OBESO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BEM VISÍVEL, COMPONENTES BRAÇADEIRA NYLON, FECHO VELCO, MANGUITO E PERA DE LÁTEX, OUTROS COMPONENTES VÁLVULA COM ROSCA, SISTEMA DEC PROTEÇÃO ANTIQUEDA.  DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15		
3	APARELHO DE GLICEMIA, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES, COMPONENTES COM LANCETAS, TIRAS,	UND	10		



	ACESSÓRIOS LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE.				
4	ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO.	UNID	325		
5	OXIMETRO ADULTO, DE PULSO - PORTATIL DE DEDO, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	350		
6	OXIMETRO NEONATAL, DE PULSO - PORTATIL DE DEDO, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	50		
7	NEBULIZADOR, PARA PEQUENAS APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS NO TRATAMENTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO, COMPOSTO DE MICRO PROCESSADOR, COPO GRADUADO ATÉ 5 ML, EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, MÁSCARA ANATÔMICA E EXTENSÃO COM TERMINAIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, VOLTAGEM 110/220 VOLTS.	UNID	35		
8	SONNAR PORTATIL, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; PERFORMANCE - FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW; TRANSDUTOR - FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%;	UNID	120		



9	TENSIOMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO, P/TENSIOMETRO, ARO EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM ANTIMONIO, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNID	685		
10	TERMÔMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UNID	375		
11	TERMÔMETRO, DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMERAS DE REFRIGERADORES, FREEZER, ETC.) E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUÇÃO DE $\pm 0,1^\circ \text{C}$ , PRECISÃO BÁSICA DE $\pm 0,1^\circ \text{C}$ , ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA DE 1,5 VOLTS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD. - RESOLUÇÃO: $\pm 0,1^\circ \text{C}$ - PRECISÃO: $\pm 0,1^\circ \text{C}$ - FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA: DE $-10^\circ \text{C}$ A $+50^\circ \text{C}$ ; EXTERNA: DE $-50^\circ \text{C}$ A $+70^\circ \text{C}$ , UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONÁVEL DE $^\circ \text{C}$ / $^\circ \text{F}$ , SUPORTE DE MESA, MEMORIA: LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA. ATUALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AAA DE 1,5 V OU EQUIVALENTE. TAMANHO MÍNIMO DO CABO DO SENSOR: 3 METROS, DIÂMETRO DO SENSOR DE TEMPERATURA: 9 MM, ALARME DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	250		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 10</b>					
1.	CURATIVO DE ALGINATO DE PRATA, ANTIMICROBIANO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA, ABSORVENTE, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, DIMENSÕES 10 CM X 10 CM, PODENDO VARIAR PARA + OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185 / ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CX C 10	1200		
2.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, DIMENSÕES 10,5 CM X 10,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C 10	1200		
3.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICO MALEÁVEL EXTRA FINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	CX C10	800		



	TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
4.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICO MALEÁVEL EXTRAFINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX C10	800		
5.	CURATIVO TIPO BANDAGEM, HIPOALÉRGICA PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA. COMPOSIÇÃO DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	CX C200	1200		
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 11</b>				
1.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO MILSET EM 0421 0000 – BOMBA ST 1000 SET. O VENCEDOR DEVE OFERECER 150 BOMBAS, EM REGIME DE COMODATO.	UND	7350		
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 12</b>				
1	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CÂMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO “V” E ENCAIXE LUER LOCK.	CAIXAS COM 50	12		
2	EQUIPO MACROGOTAS, COM FILTRO DE 200 MICRA, COM INJETOR LATERAL CICATRIZANTE PARA MEDICAÇÃO SUPLEMENTAR, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFOBO), CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (PENETRAÇÃO) DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO DE INFUSÃO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	3000		
3	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	UND	5000		
4	EQUIPO MICROGOTAS DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO	UND	4000		

	RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO), ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM, • CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 13</b>				
1	FIXADOR CELULAR, PARA FIXAÇÃO CELULAR EM LÂMINAS, FRASCO COM 100 ML	UNID	900		
2	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 21 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C 100	500		
3	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 23 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C 100	300		
4	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO INOX, Nº 24 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C 100	300		
5	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX C 50	2000		
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 14</b>				
1	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO 15 L, REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 1190. GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	60		
2	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO COR ESCURA, CAPACIDADE 120 ML.	UNID	2600		
3	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, COR ESCURA, CAPACIDADE 250 ML.	UNID	1920		
4	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 ML.	UNID	900		
5	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, PLÁSTICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	UNID	1920		
6	FRASCO UMIFICADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 250 ML, MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA: P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO	UNID	900		



	GRADUADO, C, TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL				
7	FRASCO UMIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO EM PVC 250 ML, UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL OU SIMILAR, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNID	150		
8	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UNID	400		
9	KIT PARA NEBULIZAÇÃO NEONATAL COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	200		
10	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UND	600		
11	MICROLANCETA, CAIXA COM 200 UNIDADES, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL.	CX C/ 200	1200		
12	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UNID	35		
	<b>VALOR DO LOTE</b>				
	<b>LOTE 15</b>				
1	ALCOOL ABSOLUTO 01L, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V,V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,5% P,P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5.	LT	2400		
2	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 500ML CX C25	CX	1200		
3	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 250ML CX C 50	CX	900		
4	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% DE 100ML CX C50	CX	900		
5	CLOREXIDINA, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 L.	LT	150		
6	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA 1 L.	LT	200		



7	CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L.	LT	600		
8	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70% (70° INPM). FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E DE AMBIENTES. A EMBALAGEM DEVE SER EM MATERIAL PET, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 01 (um) LITRO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS.	LT	9000		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 16</b>					
1	PINÇA ALLIS, CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, MODELO: ALLIS, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 5X6 DENTES.	UNID	60		
2	PINÇA KELLY RETA 14CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA.	UNID	60		
3	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UNID	30		
4	TESOURA RR RETA 14CM, TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	60		
5	PINÇA PEAN 14CM, PARA CURATIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	150		
6	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 14CM, PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	60		
7	PINÇA DE DISSECÇÃO SEM DENTE 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI-420; AUTOCLAVÁVEL, SEM DENTE DE AÇO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNID	210		
8	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; TAMANHO 09 CM; INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE.	UNID	60		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx  
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**OBS: SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, CONFORME ITEM 6.6 DESTE  
EDITAL.**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Eletrônico nº 060/2021**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 060/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

**ANEXO V**

**(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2021**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Licitante interessado

**ANEXO VII**  
**IMPEDIDO DE CONTRATAR**

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**À**

**PREFEITURA DE ALAGOINHAS - BAHIA**

**REF. Pregão Eletrônico nº 060/2021**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código  
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de  
pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que  
conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E  
CONTRATO  
(FACULTADO)**

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**

Alagoins, xxxx de xxxx de 2021

À

Prefeitura Municipal de Alagoins - Bahia

At.: COPEL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2021

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Alagoins.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Licitante Interessado

**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \*\*\*/2021**

**PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 060/2021 – COPEL**

**O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no **CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38**, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob nº 11.325.698/0001-31**, neste ato representado pelo xxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 060/2021, oriundo do processo administrativo **Nº 4233/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1. OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

<b>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1.2. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos

procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integração.

**3.2.** Os órgãos participantes deverão:

- a)** Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b)** Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c)** Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

#### **4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

**4.1.1.** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

**4.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.3.1.** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1.** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.

## **6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**6.1.** O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas a Ata, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade do Fornecedor.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do Município como também vedado qualquer subcontratação do objeto licitado;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- g) Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) Ficarão a cargo do FORNECEDOR, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- hh) **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

## **7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

**8.1.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**8.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**8.3.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos

na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

**8.4.** A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## **9. DO LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**9.1** O local de entrega dar-se-á no Almoxarifado Central da SESAU, na Rua Paulo Afonso – S/N (em frente ao posto de combustível Tropical), CEP: 48.020-650 no horário das 08:00 às 13:00.

**9.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

**9.3** A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

**9.4** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na proposta.

**9.5** Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**e)** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à **CONTRATADA**, que assumirá todas as despesas decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas em lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

**f)** Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

**9.6** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

**9.7** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**9.8** Não será considerada realizada a entrega para itens que tenham sido devolvidos por não atenderem as especificações e marcas definidas na proposta, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

**9.9** Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

**9.10** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no **TERMO DE REFERENCIA** e na proposta da **CONTRATADA**.

**9.11** A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste **TERMO DE REFERENCIA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da hora da convocação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**9.12** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **9.2**, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

**9.13** A entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** Não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**10.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**10.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**10.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**10.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**10.10.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

## **12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por motivo de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

**12.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, ..... de ..... de .....

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO,

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.325.698/0001-31**, neste ato representado pela **xxxxxxxxx**, a Sra. xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços**, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, **constante no processo administrativo nº 4233/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.595/2017 e 4.269/2015, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1. A CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **060/2021**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- e) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- f) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- g) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- h) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE como também vedado qualquer subcontratação do objeto licitado;
- i) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- j) **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1. O CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 060/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

**5.2.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**5.2.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**5.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**5.3.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**5.4.** As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1** O local de entrega dar-se-á no Almoxarifado Central da SESAU, na Rua Paulo Afonso – S/N (em frente ao posto de combustível Tropical), CEP: 48.020-650 no horário das 08:00 às 13:00.

**6.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

**6.3** A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

**6.4** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na proposta.

**6.5** Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**a)** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à **CONTRATADA**, que assumirá todas as despesas decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas em lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

**b)** Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

**6.6** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

**6.7** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**6.8** Não será considerada realizada a entrega para itens que tenham sido devolvidos por não atenderem as especificações e marcas definidas na proposta, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

**6.9** Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

**6.10** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no **TERMO DE REFERENCIA** e na proposta da **CONTRATADA**.

**6.11** A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste **TERMO DE REFERENCIA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da hora da convocação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**6.12** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **6.2**, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

**6.13** A entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**7.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**7.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

**7.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

### **CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.6.** Não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

**11.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**11.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**11.10.** O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_